

Comunicado aos Associados

Curitiba – PR, 24.01.2014

COMUNICADO Nº 30 - AAPPREVI

Aos associados da AAPPREVI,

A AAPPREVI tem a honra de comunicar que hoje, DIA DO APOSENTADO, ajuizou uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Processo n. 0024406-92.2014.8.19.0001 – 8ª Vara Cível do Rio) em favor de todos os seus associados regularmente inscritos, para que a PREVI continue o pagamento do BET e mantenha suspensas as contribuições. Durante a primeira fase do processo, nos próximos meses, os novos sócios também serão incluídos.

Os principais fundamentos da Ação Civil Pública da AAPPREVI são os seguintes:

1. Ilegalidade do art. 18 da Resolução MPS-CGPC n. 26/2008 que, extrapolando sua competência, determina a reversão dos saldos dos Fundos Previdenciais (Fundo de Destinação da Reserva Especial e Fundo de Contribuições) para a Reserva de Contingência;
2. Existência de saldos nos Fundos Previdenciais capazes de suportar o pagamento do BET e de manter suspensas as contribuições por mais um tempo;
3. Em razão da ilegalidade do art. 18 da Resolução 26 e da existência de saldos nos Fundos Previdenciais, a PREVI é obrigada a continuar com pagamento do BET e com a suspensão das contribuições.

Salientamos que a AAPPREVI luta incansavelmente em favor de seus associados, não medindo esforços na busca de dias melhores para os aposentados e pensionistas.

Atenciosamente,

Marcos Cordeiro de Andrade
Presidente Administrativo
www.aapprevi.com.br

José Tadeu de Almeida Brito
Advogado e Assessora Jurídico
OAB-PR 32.492 e OAB-RJ 185.032